



VII Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” REGULAMENTO EDIÇÃO 2026

ERRATA Nº 01/2026

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente ERRATA ao Regulamento da VII Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” – Edição 2026, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO

No caput do dispositivo que trata do local de realização do evento, onde se lê:
“O evento será realizado no ... Slaviero Hotel Campina Grande /PB.”

Leia-se:

“O evento será realizado no **Hotel Aram Beach & Convention Ltda (Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 431, Tambaú, João Pessoa-PB, CEP 58.039-111)..”**

2. DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 25 DO TÍTULO II - CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Onde se lê:

“Parágrafo único do Art. 25. Parágrafo único A análise de cada experiência será realizada por 02 (dois) avaliadores na etapa 1 e por 03 (três) avaliadores na etapa 2 em Bancas Avaliadoras, preferencialmente a mesma organização/divisão dos avaliadores, para que além da avaliação da experiência escrita, também apreciará a apresentação oral presencial.”

Leia-se:

“Parágrafo único do Art. 25. Parágrafo único A análise de cada experiência será realizada por 02 (dois) avaliadores na etapa 1 e por 03 (três) avaliadores na etapa 2 em Bancas Avaliadoras, preferencialmente a mesma organização/divisão dos avaliadores, para que além da avaliação da

Realização

Apoio





experiência escrita, também apreciará a apresentação oral presencial, **pelo sistema de avaliação disponibilizado pelo Conasems.**”

3. DA ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E III DO ART. 26 DO TÍTULO II - CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Onde se lê:

§1º A nota total atribuída pelo avaliador virtual à experiência varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de modo que cada critério deve variar de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

§3º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de modo que cada critério deve variar de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. (...)

Leia-se:

§1º A nota total atribuída pelo avaliador virtual à experiência varia de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, de modo que cada critério deve variar de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

§3º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, de modo que cada critério deve variar de **0 (zero) a 12 (doze) pontos**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento da VII Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” Edição 2026.

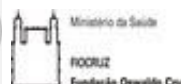
Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2026.

Soraya Galdino de Araújo Lucena
Presidente do COSEMS-PB

Realização

Apoio





Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado de Saúde da Paraíba – SES-PB

Ana Caroline Carvalho de Melo Santos
Secretária Executiva do COSEMS-PB

Maria Izabel Ferreira Sarmiento
Gerente Executiva de Atenção em Saúde – GEAS/SES-PB

Coordenação da Comissão Organizadora da VII Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”

Realização

Apoio

